Lei 2.718, de 4 de março de 2.020.

Altera a Lei 2.708, de 13 de dezembro de 2.019, que dá denominação a Logradouro Público, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 2.708, de 13 de dezembro de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Passa a denominar-se Rua Mário Lúcio Camilo, o logradouro público atualmente denominado Rua B, que se inicia na Avenida Maria da Conceição Del Duca, Bairro Mangabeiras, Bom Despacho, MG."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 4 de março de 2.020, 108º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal